



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5099, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

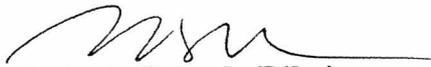
Denomina uma via pública do Município no Loteamento Residencial e Comercial Araguaia – Distrito de Moreira César, de “FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA”.
(Projeto de Lei nº 25/2009, do Vereador Martim César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “Francisco Carlos de Oliveira”, a Avenida 05, do Loteamento Residencial e Comercial Araguaia, no Distrito de Moreira César.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

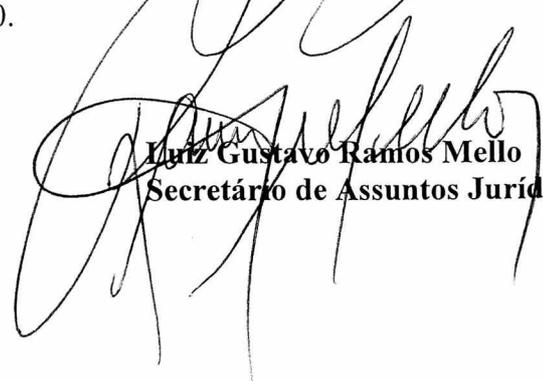
Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 09

de setembro de 2010.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cba